



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 736/00, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

“Dispõe sobre a denominação de Rua e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

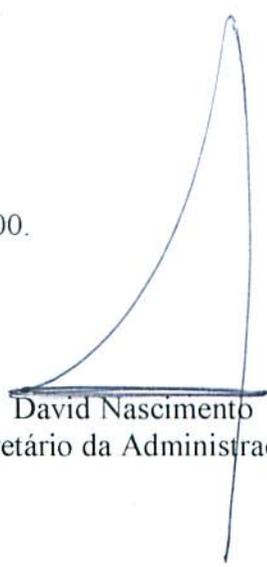
Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua BENEDITO GOMES DE SANTANA, a Rua A do Loteamento Santo Antônio no Bairro do Itapicurú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam-se revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 12 de junho de 2000.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração